



**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES, TITULARES E SUPLENTE,
PARA COMPOR OS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS EM
ELETRÔNICA E MECÂNICA DO CEFET-MG / UNIDADE ARAXÁ
LEGISLATURA 2025-2027**

EDITAL

Art. 1º – O presente edital contém as normas para realização das eleições dos membros docentes para a composição dos Colegiados dos Cursos Técnicos em Eletrônica e Mecânica, para a legislatura 2025-2027, em observância à Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009; à Resolução CD-022/17, de 28 de junho de 2017; e à Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003.

I – DA ELEIÇÃO

Art. 2º – Serão eleitos/as para compor o Colegiado de cada Curso Técnico:

I - 2 (dois/duas) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes lotados (as) na Coordenação do Curso em questão;

II - 1 (um/uma) representante docente e seu (sua) respectivo(a) suplente lotados (as) no Departamento de Formação Geral;

§ 1º - Os representantes docentes junto aos Colegiados de Cursos de EPTNM deverão pertencer ao quadro permanente e estar em efetivo exercício no CEFET-MG / Unidade Araxá.

§ 2º - Todos(as) os(as) representantes docentes junto aos Colegiados de Cursos de EPTNM serão eleitos (as) por seus respectivos pares, mediante a inscrição de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a representante titular e seu (sua) suplente.

§ 3º – Todos (as) os (as) representantes, exceto o(a) representante discente, serão eleitos (as) por um período de dois anos.

Art. 3º - O (a) Coordenador(a) de Curso em exercício será o(a) presidente do Colegiado, sendo este(a) membro nato (a).

Art. 4º - São eleitores/eleitoras:

I - Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG / Unidade Araxá, em efetivo exercício do magistério, ministrando aulas nos respectivos Cursos/Áreas.

II - Discentes regularmente matriculados(as) nos Cursos de EPTNM do CEFET-MG / Unidade Araxá.



Parágrafo único - A listagem contendo os nomes dos (das) docentes e discentes aptos (as) a votarem será divulgada no dia **11 de setembro** de 2024.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – A inscrição dos(as) candidatos(as) será feita por chapas, com indicação do(a) titular e seu(sua) respectivo(a) suplente, em formulário de inscrição.

§ 1º - O formulário de inscrição está disponibilizado no Anexo I deste edital.

§ 2º - As inscrições serão realizadas no dia 16 de setembro de 2024, via formulário específico anexo I e encaminhadas para o e-mail institucional: alayne@cefetmg.br

§ 3º - Havendo mais de uma chapa inscrita para membros de qualquer um dos Colegiados acima especificados, a ordem de apresentação dos nomes dos(as) candidatos (as) e de seus(suas) respectivos(as) suplentes respeitará a ordem de inscrição – data/hora de envio do e-mail.

§ 4º - A **Publicação das inscrições** será divulgada no dia **17 de setembro** de outubro de 2024.

§ 5º - Caberá **recurso** a ser encaminhado à Comissão Eleitoral Local, no dia **18 de setembro** de 2024, por meio de endereço eletrônico: alayne@cefetmg.br

§ 6º - O resultado das inscrições dos(as) candidatos(as), após a análise de possíveis recursos, será homologado e divulgado em **20 de setembro** de 2024.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 6º – A **votação** será realizada no dia **09 de outubro** de 2024, quarta-feira, por meio da plataforma SIGEleições (<https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>).

§ 1º - Não será permitido o voto por procuração.

IV – DO RESULTADO

Art. 7º – Encerradas as eleições, o resultado será publicado no site institucional da unidade.

Art. 8º – O **resultado** será publicado no dia **10 de outubro** de 2024.

Parágrafo Único - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

V – DOS RECURSOS

Art. 9º – Caberá a interposição de recurso contra os resultados das apurações.



§ 1º - Os **recursos interpostos** deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral Local, por e-mail (alayne@cefetmg.br), no dia **11 de outubro** de 2024, até as 17h.

§ 2º - Não serão aceitos recursos interpostos por outros canais.

§ 3º - O recurso não será reconhecido quando interpostos:

I - Fora do prazo;

II - Perante órgãos incompetentes;

III - Por quem não seja legitimado, ou seja, candidatos(as), suas respectivas chefias de departamento e a Comissão Eleitoral Local;

IV - Sem a clara identificação dos impetrantes;

V - Sem que seja claramente destinado a Comissão Eleitoral Local do DELMAX.

Art. 10 – Os(as)recorrentes deverão expor os fundamentos dos recursos de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgarem convenientes.

Art. 11 – A Comissão Eleitoral Local deverá emitir sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de zero hora do dia seguinte à data de recebimento dos recursos.

§ 1º - Não caberão recursos contra as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º - Compete à Comissão Eleitoral Local, publicar os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos.

Art. 12 – Decorrido o prazo recursal, sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou depois de apreciados os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral Local fará publicar os resultados da eleição.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – A **impugnação** de quaisquer normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até as **17h do dia 10 de setembro** de 2024, à Comissão Eleitoral Local, por e-mail (alayne@cefemg.br).

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



VII – DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Horário
Divulgação e publicação do edital preliminar	09/09	Até às 17h
Data limite para Impugnação	10/09	Até às 17h
Divulgação e publicação do edital definitivo	11/09	Até às 17h
Lista de eleitores	11/09	Até às 17h
Solicitação de correção da lista de eleitores	13/09	Até às 17h
Inscrição das chapas	16/09	Até às 17h
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	17/09	Até às 17h
Impugnação das inscrições	18/09	Até às 17h
Publicação da lista definitiva de eleitores	19/09	Até às 17h
Publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos	20/09	Até às 17h
Campanha	Até 08/10	
Eleição	09/10	Até às 17h
Resultado preliminar das eleições	10/10	Até às 17h
Recurso resultado das eleições	11/10	Até às 17h
Divulgação do resultado final das eleições	14/10	Até às 17h



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COLEGIADO DOS CURSOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA E MECÂNICA (LEGISLATURA 2023-2025)

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATO (A) A MEMBRO TITULAR	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	
CANDIDATO (A) A MEMBRO SUPLENTE	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	

Araxá, 11 de setembro de 2024.



EDITAL Nº 529/2024 - DELMAX (11.57.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 21:40)

ADMILSON VIEIRA DA COSTA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DELMAX (11.57.05)
Matrícula: ###557#2

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 18:20)

ALAYNE CARVALHO
ASSISTENTE DE LABORATORIO
DELMAX (11.57.05)
Matrícula: ###930#4

(Assinado digitalmente em 11/09/2024 11:03)

FREDERICO DUARTE FAGUNDES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DELMAX (11.57.05)
Matrícula: ###071#5

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 20:38)

RENATO MONTANDON DE LIMA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DELMAX (11.57.05)
Matrícula: ###433#3

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 21:38)

SERGIO LUIZ DA SILVA PITHAN
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CEAIX (11.51.16)
Matrícula: ###214#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 529, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 10/09/2024 e o código de verificação: **5b6b60b5ea**